



**QUANTIDADES PROGRAMADAS E REALIZADAS DE GÁS NOS PONTOS DE RECEPÇÃO E ENTREGA EM JULHO DE 2008.**

<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 1</b>				
<b>Ano:</b> 2008	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
<b>Mês:</b> julho	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
<b>Dia</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
1		-		0
2		-		0
3		-		0
4		-		0
5		-		0
6		-		0
7		-		0
8		-		0
9		-		0
10		-		0
11		-		0
12		-		0
13		-		0
14		-		0
15		-		0
16		-		0
17		-		0
18		-		0
19		-		0
20		-		0
21		-		0
22		-		0
23		-		0
24		-		0
25		-		0
26		-		0
27		-		0
28		-		0
29		-		0
30		-		0
31		-		0
<b>Total</b>		-		0

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.



Transporte de Gás Natural no Trecho 3				
Ano:	Volume Corrigido <sup>(1)</sup>			
Mês:	Ponto de Recepção		Ponto de Entrega	
Dia	Programado <sup>(2)</sup>	Realizado	Programado <sup>(2)</sup>	Realizado
1		423.783,00		423.783,00
2		431.459,00		431.459,00
3		439.129,00		439.129,00
4		422.547,00		422.547,00
5		396.782,00		396.782,00
6		389.961,00		389.961,00
7		389.546,00		389.546,00
8		403.538,00		403.538,00
9		398.853,00		398.853,00
10		188.242,00		188.242,00
11		127.745,00		127.745,00
12		122.471,00		122.471,00
13		136.623,00		136.623,00
14		351.770,00		351.770,00
15		450.018,00		450.018,00
16		484.286,00		484.286,00
17		486.455,00		486.455,00
18		484.821,00		484.821,00
19		406.856,00		406.856,00
20		425.482,00		425.482,00
21		418.555,00		418.555,00
22		453.671,00		453.671,00
23		471.254,00		471.254,00
24		405.935,00		405.935,00
25		403.106,63		403.106,63
26		398.940,04		398.940,04
27		430.886,80		430.886,80
28		426.615,29		426.615,29
29		435.498,04		435.498,04
30		403.675,30		403.675,30
31		399.528,30		399.528,30
<b>Total</b>		<b>12.008.032,40</b>		<b>12.008.032,40</b>

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.